



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8140

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o "**INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR**" inscrito no CNPJ sob nº 49.619.355/0001-52, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedica-se a inclusão social via o esporte, por diferentes modalidades de luta, disponibilizado para jovens e adultos uma atividade esportiva, recreativa, educadora e, assim, disciplinadora, em local próprio, estruturado e equipado, que os tiram do sedentarismo, ostracismo, e de uma realidade contraproducente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

